

Constituinte fortalece mais Estado

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Nacionalização dos bancos de depósitos, das empresas financeiras, de seguros, de capitalização, de consórcios e outras atividades financeiras: estas são as principais propostas para o capítulo da ordem econômica da futura Constituição, apresentadas

Nacionalização, uma ameaça contra bancos

A proposta para o capítulo da Ordem Econômica da futura Constituição, apresentada ontem pelo relator da Subcomissão de Princípios Gerais, Virgildásio de Senna (PMDB-BA), nacionaliza o sistema financeiro, de seguros, consórcios e bancário, limitando os bancos de depósitos exclusivamente a este setor, de modo a impedir o domínio do setor financeiro sobre a economia. Reserva toda atividade de mineração a brasileiros e empresas nacionais, dando prazo aos detentores de autorização de lavra e pesquisa para início de produção e pesquisa para início de produção e pesquisa para início de produção.

Senna, em sua justificativa, afirma ter ampliado o conceito de propriedade ao defini-la como "pública ou privada" e criando o princípio da propriedade comunitária, como sendo os bens de uso comum do povo, que passarão a ser inalienáveis, definidos e protegidos na forma da lei. Garante, no entanto, os direitos de propriedade e de sucessão hereditária, a ser definidos em lei posterior à Constituição.

Empresas

As empresas nacionais — "para todos os fins de direito e aquela constituída e com sede no País, na forma da lei, cujo controle decisório e de capital pertencam a brasileiros" — o relator defende que seja "dispensado tratamento diferenciado no que concerne às compras governamentais e concessões de incentivos, na forma da lei".

O tratamento às multinacionais, pela proposta do relator da Subcomissão de Princípios Gerais, será disposto em lei que disciplinará seus "fluxos monetários e financeiros e, em função do interesse nacional, sua destinação econômica". A destinação econômica das empresas nacionais, segundo quer Senna, também deve obedecer a "planejamento democrático indicativo", planejamento este "imperativo" para o setor público.

A lei poderá, ainda segundo a proposta, definir, "no interesse nacional, os setores vedados à atividade da empresa privada nacional, da empresa estrangeira, criar e extinguir monopólios", garantindo às empresas eventualmente impedidas de trabalhar nestes setores a serem definidos "justa indenização ou prazo para seu enquadramento nas exigências da lei". Também "no interesse nacional, dos objetivos, princípios e fundamentos da ordem econômica. O Estado intervirá como agente produtivo, normativo e regulador".

Como agente produtivo, o Estado participará da atividade econômica através das empresas estatais, que somente seriam criadas ou extintas, assim como suas subsidiárias, por lei prévia autorizatória, que lhes fixaria limites de atuação. Mesmo com estes dispositivos, Senna ainda reafirma que "supletivamente" o Estado participa da atividade produtiva em setores não atendidos totalmente pela empresa privada, sempre em caráter provisório, isoladamente ou associado com empresas privadas".

Monopólios

A proposta também prevê a repressão à formação de monopólios privados, oligopólios, cartéis e toda e qualquer forma de abuso do poder econômico, garante direitos aos consumidores e proteção à pequena e microempresas, concedendo-lhes tratamento e estímulos especiais, po-

ontem pelo relator da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Propriedade do Subsolo e Atividade Econômica, deputado Virgildásio de Senna (PMDB-BA).

De acordo com o parecer, as empresas estrangeiras que estiverem atuando nesses setores na data da promulgação da nova Carta, terão de se nacionalizar. Também será nacio-

nalizada toda a atividade de mineração — as empresas detentoras de concessão de pesquisa ou lavra terão três anos para a exploração comercial ou perderão este direito. O Estado ficará com o monopólio do petróleo, do gás — admitem-se os contratos de risco —, bem como da extração, industrialização e enriquecimento de urânio e outros minerais nucleares.

A propriedade é definida em pública e privada e os bens de uso comum do povo são inalienáveis. É assegurado o direito de propriedade e de sucessão hereditária. O Estado poderá atuar como agente econômico, através de empresas estatais, concorrendo com a iniciativa privada. E as empresas nacionais serão privilegiadas nas encomendas do governo.

dendo atribuir-lhes isenções ou imunidade tributária. Das mesmas vantagens gozarão as cooperativas e outras formas associativas de produção.

Serviço público

Todo o serviço público, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, é reservado ao Estado, que ainda fica com a propriedade, para efeitos de exploração ou aproveitamento industrial, de todos os recursos minerais e os potenciais de energia, renováveis ou não renováveis. As águas constituiriam, pela proposta, "bem público". O aproveitamento dos potenciais de energia, renováveis ou não renováveis, e dos recursos hídricos, dependem de autorização do poder público e somente serão autorizados a brasileiros ou empresas nacionais.

Mineração

As autoridades de pesquisa mineral e as concessões de lavra seriam sempre dadas por tempo determinado e "no interesse nacional, não podendo ser transferidas sem anuência do poder concedente", assegurando-se ao proprietário do solo participações nos resultados da lavra, em valor não inferior ao dízimo do imposto sobre minerais. Os direitos de lavra, segundo sugestões de disposição transitória, prescreverão em três anos sem exploração em escala comercial, contados a partir da promulgação da futura Constituição. Também será assegurada, em lei, a atividade de garimpagem, protegendo áreas exclusivamente para este fim. Em áreas indígenas, a exploração mineral será feita exclusivamente através da União, segundo a proposta de Senna.

Energia

Seria ainda mantido o monopólio do petróleo e do gás natural, sem restrição aos contratos de risco, desde que não haja pagamento em espécie, ou seja, a produção continuaria com a Petrobras, que pagaria em dinheiro às empresas estrangeiras ou nacionais que venham a participar do empreendimento. O monopólio estatal também seria estendido à pesquisa, lavra, enriquecimento, industrialização e comércio de minerais nucleares e materiais férteis e fisséis.

"Vontade da sociedade"

A proposta de Senna é composta de 20 artigos, enquanto todo o capítulo "Da Ordem Econômica e Social" da atual Constituição, que abrange a questão trabalhista, direito de greve, direitos dos deficientes físicos, previdência e propriedade de empresas como de comunicação e navegação, está redigido em apenas 14 artigos.

Em sua justificativa, o relator afirma que os princípios propostos evidenciam a prevalência do poder político, na medida em que este traz a vontade da sociedade, expressa pelo voto livre e universal. E afirma que, na sociedade contemporânea, os poderes são, na verdade, "o poder econômico, o poder sindical, o poder da mídia e o poder político", sendo que o último, "por estar desvinculado dos interesses corporativos, representa e arbitra de maneira mais justa os interesses da sociedade".

As grandes variedades de opção para intervenção do Estado na área produtiva, segundo Senna, não representam um veto a qualquer forma de organização produtiva, "desde que seja respeitada a vontade da sociedade, expressa em lei".

proposta sem conhecer o objetivo, apenas para dar apoio.

O consenso na Comissão de Sistematização, que se reuniu ontem à noite no plenário do Senado, é que a proposta de Zanetti não cabe nas especificações do parágrafo 7º do artigo 59, que prevê a apresentação por constituintes de projetos de decisão com o objetivo de "sobrestar medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Assembleia Nacional Constituinte", o que, claramente, não é o caso do projeto de decisão de Hermes Zanetti.

O projeto de Zanetti pretendia o "exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro, bem como todas as dívidas contraídas por instituições públicas e privadas". O projeto dava o prazo de 120 dias para uma decisão da Constituinte sobre os resultados da auditoria ficando suspensos todos os pagamentos da dívida. Previa ainda a criação de uma Comissão Especial de Investigação da Dívida Externa (que já existe no Senado) e verba suplementar de Cz\$ 200 mil para o funcionamento da comissão.



O ministro Celso Furtado depõe na Comissão de Esportes

Proposta a criação do Conselho de Comunicação

A criação do Conselho Nacional de Comunicação e a instituição e manutenção de um Conselho Editorial, em permanente funcionamento, pelas empresas públicas ou privadas que detenham o controle de veículos jornalísticos são os pontos de destaque do relatório que a deputada Cristina Tavares (PMDB-PE) apresenta hoje à Subcomissão de Ciência e Tecnologia e de Comunicações da Assembleia Nacional Constituinte.

Na área da ciência e tecnologia, a principal proposta elaborada pela relatora visa ao fortalecimento dos setores estratégicos nacionais, fortalecendo até mesmo a atual Lei de Informática. Segundo a proposta, "o mercado interno integra o patrimônio nacional, devendo ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem-estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da Nação". Com esse respaldo, fica aberta a possibilidade de se criar reserva de mercado interno para as áreas consideradas fundamentais para o desenvolvimento econômico e a autonomia tecnológica e cultural nacionais.

Segundo a relatora Cristina Tavares, caso a proposta de criação do Conselho Nacional de Comunicação seja aprovada — ela conta com o apoio da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão — "o poder do secretário-geral do Ministério das Comunicações, Rômulo Fur-

tado, acabará". A intenção maior de criação deste conselho é adequar a política de concessão de canais de rádio e televisão a uma "realidade mais democrática", pois o atual sistema de concessão dá o poder de decisão ao presidente da República ou ao Ministério das Comunicações.

O relatório prevê que as concessões ou autorizações previstas pelo Conselho serão feitas por prazo determinado, nunca superior a dez anos e só poderão ser suspensas ou cassadas por sentença fundada em infração definida na lei, ou seja, apenas o Poder Judiciário poderá cassar as concessões. O Conselho será formado por 15 membros "brasileiros natos, em pleno exercício de seus direitos civis", sendo três do setor empresarial, três do trabalhista, dois do governo, quatro do Congresso Nacional, um da comunidade científica, um de instituição universitária e um da área de criação cultural.

Em relação à instituição dos conselhos editoriais, está previsto que "a lei regulará a organização, composição, atribuições e funcionamentos dos conselhos editoriais". A proposta foi incluída no relatório devido à audiência pública realizada com o presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), Armando Rollemberg, em que ele destacou que a "liberdade de imprensa feita hoje é a dos empresários dos meios de comunicação, que defendem seus próprios

pontos de vista". Na ocasião, essa argumentação foi rebatida pelo presidente da Associação Nacional de Jornais, Nascimento Brito, com a alegação de que "atualmente existe um grau enorme de liberdade para que os jornalistas façam o melhor jornal possível, pois os donos querem isolar o veículo de qualquer pressão. Além disso, não se engana o leitor impunemente, isso é consciência nos jornais".

A síntese das outras principais propostas a serem apresentadas à Subcomissão são as seguintes: direito de resposta em todos os veículos de comunicação, e não apenas nos jornais; o término da censura, com a determinação de que a ação do Estado se limite apenas a informar ao público o conteúdo, faixa etária, local e horário dos espetáculos públicos considerados inadequados; a exploração dos serviços públicos, de telecomunicação, comunicação de dados, comunicação postal e telegráfica contida no monopólio do Estado; fica vedada a fabricação, o trânsito, o transporte, a guarda ou armazenagem de armas nucleares em todo o território nacional; o Estado promoverá o desenvolvimento científico e tecnológico e a autonomia tecnológica; e o Estado e as entidades de suas administrações direta e indireta utilizarão preferencialmente bens e serviços ofertados por empresas nacionais.

Missão dos militares não muda

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

As Forças Armadas gostaram da missão constitucional a elas atribuída no relatório da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança. Isto porque, conforme revelaram duas fontes militares, quase nenhuma alteração foi introduzida no capítulo referente às Forças Armadas e segurança nacional, mantendo o relator, deputado Ricardo Flúza (PFL/PE), não só a defesa interna mas também a limitação dos poderes presidenciais sobre as Forças Armadas, conforme preconiza o atual artigo 90 da Carta Magna.

O que mudou no texto e, assim mesmo ainda permanece sujeito a várias interpretações, refere-se a um parágrafo único, prevendo o estabelecimento de uma lei complementar "de iniciativa do Poder Executivo", com normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

Outra modificação semântica introduzida por Ricardo Flúza, no seu relatório de 111 páginas, diz respeito à substituição do estado de emergência por estado de defesa, que com novo título mantém a aplicação de medidas excepcionais visando à proteção do Estado, dos poderes constitucionais da lei e da ordem, podendo ser comunicado em 24 horas ao Congresso Nacional. Encerrado este estado de defesa o presidente remete ao Congresso um relatório detalhado sobre as medidas adotadas durante sua vigência, "enumerando e nomeando as pessoas atingidas em sua integridade física e liberdade, bem como as restrições aplicadas em cada área".

O estado de sítio, bem mais restrito, é empregado em casos de comção grave, quando se tornar ineficaz o estado de defesa e na agressão armada estrangeira. Durante os dois estados coercitivos o anteprojeto prevê o funcionamento normal das sessões legislativas e não estabelecida censura à imprensa de forma direta, mas apenas "restrição ao direito de correspondência e das comunicações telegráficas e telefônicas".

Como a aplicação dessas medidas ocorrerá ad referendum do Congresso Nacional e como o emprego das Forças Armadas "é imperativo na grave perturbação da ordem ou comção instintiva grave", podendo ser das utilizadas "na garantia da lei e da ordem", independente de decretação do estado de sítio, deduz-se que dificilmente o Congresso Nacional será ouvido antes de qualquer intervenção das Forças Armadas, interna ou externamente.

Constituintes têm direito a emendas

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Entregues todos os pareceres dos relatores das 24 subcomissões constitucionais, agora é a vez da Mesa da Constituinte começar a contar o prazo de cinco dias — a partir de hoje ou de amanhã — para que todos os 559 deputados e senadores apresentem emendas a qualquer um dos pareceres, e mesmo a todos, se preferirem. Com base nessas emendas, os relatores de cada subcomissão redigirão o parecer definitivo, que será então discutido e votado isoladamente pela respectiva subcomissão, antes de enviado à comissão constitucional temática (cada comissão é constituída por três subcomissões).

Os relatores das subcomissões têm até o dia 26 de maio — pouco mais de duas semanas — para apresentar o parecer definitivo. Se não o fizerem, o relator da comissão temática principal terá prazo de 72 horas para apresentar a conclusão daquela subcomissão.

Aprovados nas subcomissões e enviados à comissão, os projetos serão distribuídos aos constituintes, que terão outro prazo de cinco dias para apresentar novas emendas. Mais cinco dias serão dados ao relator da comissão para reunir emendas e apresentar seu parecer, que por outros cinco dias ficará à disposição para as emendas finais.

Debatidos e aprovados nas comissões temáticas, os anteprojotos serão encaminhados à principal das comissões, a de Sistematização. Novo prazo, agora de dez dias, terão os constituintes para apresentar emendas. A tarefa da Sistematização será "nivelar" as diversas matérias aprovadas de maneiras diferentes nas 24 subcomissões e nas oito comissões.

Em todos os períodos de emendas, os constituintes não poderão apresentar substitutivos ao parecer do relator — ou seja, não poderão substituí-lo por inteiro, apenas emendá-lo —, procedimento que se aplica a todas as fases da Constituinte.



Família real, sem privilégios

Os descendentes da família real brasileira poderão perder o direito à enfiteuse — mecanismo jurídico que permite a certas pessoas e entidades o privilégio de receberem rendimentos ou taxas especiais, por merecimento, de imóveis dos quais não são os legítimos proprietários —, caso seja aprovado o parecer do relator da Subcomissão de Transportes e da Questão Urbana, deputado José Ulisses (PMDB-MG).

Observa José Ulisses que a família Orleans e Bragança, descendente direta de dom Pedro II, hoje recebe uma comissão de 2,5% sobre a venda de qualquer imóvel situado em Petrópolis, além de outros benefícios, como uma taxa anual também incidente sobre cada imóvel. "Os membros dessa família simplesmente não precisam

trabalhar, em decorrência dos rendimentos advindos dessa cobrança de taxas" — frisou o relator, acrescentando que todos os parlamentares da subcomissão estão de acordo com a extinção desse privilégio, garantido pela atual Constituição.

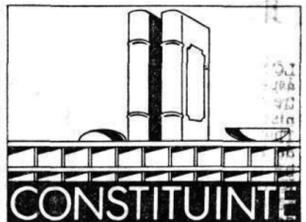
O parecer de José Ulisses poderá enfrentar, contudo, a resistência da Igreja Católica, que também goza do mesmo privilégio em algumas dioceses. Alguns parlamentares, aliás, já estão fazendo lobby para evitar que a Igreja seja atingida pela medida. Pelo anteprojeto de Ulisses, apenas o Ministério da Marinha, que constitucionalmente é proprietário da orla marítima, continuará com o direito de enfiteuse sobre cessão, aluguel ou venda de propriedades à beira-mar.

Auditoria na dívida deve ser rejeitada

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

A Comissão de Sistematização deverá rejeitar o primeiro projeto de decisão apresentado à Assembleia Nacional Constituinte determinando a auditoria da dívida externa e suspensão das remessas de pagamentos de juros da dívida. A comissão considerou que a proposta fugia aos objetivos da Constituinte, tinha uma similar funcionando no Senado — a Comissão Especial da Dívida Externa — e não se enquadrava nas disposições e objetivos exigidos para os projetos de decisão.

O parecer definitivo da comissão sobre o tema sairá em 48 horas. O relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), considerou-se impedido para dar parecer regimental à proposta, assinada pelo deputado Hermes Zanetti (PMDB-RS) e mais de 194 outros constituintes. Cabral foi um dos signatários do projeto, que lhe foi apresentado, no entanto, como uma proposta de emenda à Constituição. Cabral disse que assinou a



Qualquer um poderá fazer projetos de lei

A nova Constituição vai garantir ao cidadão comum o poder de apresentar projetos de lei, propostas de emenda à Constituição e até mesmo arguir a constitucionalidade de leis do governo ou do Congresso Nacional, conforme parecer apresentado ontem pelo relator da Subcomissão do Poder Legislativo, deputado José Jorge (PFL-PE). Esse princípio será posteriormente regulamentado por lei complementar, que vai determinar o número mínimo de cidadãos capazes de apresentar projetos.

O parecer de José Jorge propõe o fim de um dos mais combatidos instrumentos existentes no Congresso Nacional, que é o jeton pago teoricamente aos deputados e senadores que comparecem às sessões plenárias do Congresso Nacional. O deputado propôs o pagamento de um subsídio fixo e uma representação, sobre os quais incidiria Imposto de Renda, e mais o pagamento de uma ajuda de custos para passagens, gasolina, apartamento, selos, telefone etc.

No seu parecer José Jorge amplia os poderes das comissões técnicas permanentes, dando-lhes o papel de filtro dos projetos de lei. As matérias seriam decididas nas comissões e somente iriam ao plenário no caso de recurso dos autores ou quando sua decisão, na comissão, fosse considerada polêmica.